

PORTARIA Nº 301/2024-GP/IPMB

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, e o Decreto nº 98.217/2021 – PMB, de 04/01/2021.

CONSIDERANDO que o requerente se habilitou através dos documentos necessários ao benefício de pensão, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico nº 0253/2024-PROJUR/IPMB, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 2024.07.24157P.

CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 473 do STF;

RESOLVE:

I – REVOGAR a Portaria nº 0973/2023-GP/IPMB de 17.10.2023;

II - CONCEDER o benefício de **PENSÃO POR MORTE** de **KAREN LAISE TAVARES LELIS**, ex-servidora desta PMB/SESMA, ocorrida em 29.07.2023, cf. Certidão de Óbito nº 0057105 54, CPF nº 877.010.902-82, matrícula nº 0410160-016, de forma bipartida, a sua filha menor **MARIA YANOMANI TAVARES RAMOS**, CPF nº 043.682.302-05; e a seu cônjuge, Sr. **MARCELO NASCIMENTO LELIS**, CPF nº 296.293.062-04, consoante o disposto no art. 40, §8º da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003; no art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004; nos arts. 1º, 2º e art. 28, II da Lei 8.466/2005; arts. 1º e 2º, I e IV “a”; art. 6º, I e o art. 10, VII, “b” item “6” da Lei nº 9.448/2019, cujos proventos serão sem paridade, no valor de **R\$ 2.298,68** (dois mil, duzentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), cabendo para cada pensionista o valor de **R\$ 1.149,34** (mil cento e quarenta e nove reais e trinta e quatro centavos).

III – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros retroativos à data do óbito, ocorrido em **29.07.2023**.

IV – Sem prejuízo das hipóteses legais de perda da qualidade de beneficiários, a pensão do Sr. Marcelo Nascimento Lelis será devida de forma indeterminada, e findará em **06.10.2035** para Maria Yanomani Tavares Ramos.

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BELÉM, 09 de abril de 2024.

EDNA MARIA SODRÉ D'ARAÚJO
Presidenta do IPMB